



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2013 - ANO XV - Nº 1108

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.858/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.898,00 (Trezentos e trinta mil e oitocentos e noventa e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.898,00 (Trezentos e trinta mil e oitocentos e noventa e oito reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.858/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	0008	100	4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	37.377
F	0501	0007	100	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000
F	1201	2046	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000
F	2702	2218	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.900
F	3002	2008	100	4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.039
F	3002	2008	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.582
F	3008	1053	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000
F	3103	2180	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	36.000
Total						R\$ 330.898

Cont. Decreto N.º 1.858/2013

ANEXO II

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.858/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	0007	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivos	187.377
F	1203	1236	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000
F	2701	2183	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.900
F	3002	2008	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.621
F	3008	1053	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e Outros	50.000
F	3008	1053	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
F	3102	2100	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
F	3102	2100	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
F	3102	2221	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000
F	3102	2221	100	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000
Total						R\$ 330.898



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.859/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

DECRETOS

Cont. Decreto N.º 1.859/2013

ANEXO I

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.859/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					SEGURIDADE SOCIAL
E S F	Suplementação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	0801	2204	190	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500	
S	0801	2025	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	
S	0801	1116	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000	
S	0801	1119	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000	
S	0801	2156	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000	
S	0801	2215	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000	
S	0801	2171	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000	
S	0801	2202	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000	
S	0801	2215	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	
S	0801	2222	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000	
S	0801	1118	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000	
S	0902	2201	220	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000	
S	0902	1038	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700	
Total						R\$ 211.200	

ANEXO II

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.859/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					SEGURIDADE SOCIAL
E S F	Anulação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	198.500	
S	0902	1044	220	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	12.700	
Total						R\$ 211.200	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.860/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 1.860/2013

ANEXO I

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.860/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					FISCAL
E S F	Suplementação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	2001	2051	300	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	
Total						R\$ 5.000	

ANEXO II

Data: 08/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.860/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					SEGURIDADE SOCIAL
E S F	Anulação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	2001	1280	300	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000	
Total						R\$ 5.000	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.861/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 14/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.861/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					FISCAL
E S F	Suplementação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
F	1101	2042	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000	
F	2701	2183	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	
F	2702	2218	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	
F	2702	2218	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.660	
Total						R\$ 53.560	

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.861/2013

ANEXO II

Data: 14/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.861/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		FISCAL		
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1101	2042	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000
F	2701	2183	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900
F	2702	2218	100	3.3.90.14	Diárias Civil	3.000
F	2702	2218	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
F	2702	2219	100	3.3.90.30	Material de Consumo	7.000
F	2702	2218	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000
F	2702	2219	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.660
Total						R\$ 53.560



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.862/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.215,00** (Trinta mil e duzentos e quinze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.215,00** (Trinta mil e duzentos e quinze reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Ana Clara Batista Sampaio
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 14/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.862/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2084	280	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS ou Militar	21.000
S	0801	2222	280	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS ou Militar	7.500
S	0901	2088	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700
S	0902	2212	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15
Total						R\$ 30.215

Cont. DECRETO N.º 1.862/2013

ANEXO II

Data: 14/02/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.862/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	28.500
S	0902	1044	220	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.715
Total						R\$ 30.215



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.863/2013

Dispõe sobre a designação de Secretário Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado a servidora **ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL** para exercer o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos da Lei nº 2114/2004, na condição de interina, nas ausências da Titular da Secretaria.

Art. 2.º - O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos, permanecendo o designado pelo artigo 1.º deste Decreto a perceber apenas os vencimentos do cargo de Secretária Executiva de Fundo Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.864/2013

Dispõe sobre a designação de Secretário Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado a servidora **ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 2114/2004, na condição de interina, nas ausências da Titular da Secretaria.

Art. 2.º - O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos, permanecendo o designado pelo artigo 1.º deste Decreto a perceber apenas os vencimentos do cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.865/2013

Dispõe sobre a designação de Secretário Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a servidora **GISELNY DO NASCIMENTO BRAZ** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 2114/2004, na condição de interina, nas ausências da Titular da Secretaria.

Art. 2º - O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos, permanecendo o designado pelo artigo 1º deste Decreto a perceber apenas os vencimentos do cargo de Secretária Executiva de Fundo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.866/2013.

Aprova o Plano de Vistoria de Estabelecimento de Entretenimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 001/2013 - 5º PJ - PHB do Ministério Público do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Vistoria de Estabelecimentos de Entretenimento nº 001/2013, enviado pela Secretaria de Transporte, Trânsito e das Forças de Segurança, o qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.867/2013.

Dispõe sobre delegação de competência direcionada à Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade administrativa de dar celeridade a determinados feitos administrativos, de forma a torna-los eficiente e assim entrar em consonância com os dispositivos disciplinados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a existência no Município de Parnaíba da emissão de Cartas de Aforamento emitidas até a data de início da vigência do Código Civil de 2002, sem que tenha havido o competente registro imobiliário das mesmas em tempo hábil;

CONSIDERANDO, os precedentes emanados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de que negar Registro às Cartas de Aforamento, ainda não registradas, causaria um dano social e legal maior do que seu competente Registro Imobiliário;

CONSIDERANDO, o zelo com que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí vem tratando a matéria, inclusive com a edição de Provimientos relacionados a matérias análogas, tais como Provimientos 01/2012 e 14/2012;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação instituída pelo art. 7º, XIII da Lei Complementar Municipal 01/2009, possui competência condizente com a aferição e certificação das Cartas de Aforamento emitidas antes do início da vigência do Código Civil de 2002, nos termos descritos nos artigos 57-A e 57-B da Lei Municipal aqui mencionada;

CONSIDERANDO, que Administração Pública Municipal sempre respeitou sua base principiológica, dentre os quais, encontra-se o princípio da legalidade alicerçado na própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização de delegação de competência disciplinada pelo parágrafo primeiro do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação a competência do Prefeito Municipal, quanto a aferição e certificação, das Cartas de Aforamento emitidas até o início da vigência da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, que ainda não estejam registradas junto a Serventia Cartorária de circunscrição municipal.

Parágrafo Único - A competência delegada no caput deste artigo é exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, podendo o mesmo promover todos os atos necessário, tais como vistoriar e assinar, com fim de certificar a validade das Cartas de Aforamento atinentes ao dispositivo em comento.

Art. 2º - A Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação deverá manter em seus arquivos, cópia de todos os processos de certificação das Cartas de Aforamento descritas no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 3º - As certidões de que trata este Decreto, somente poderão ser emitidas se a Carta de Aforamento analisada tiver sido emitida em conformidade com a legislação vigente à época da emissão da mesma, bem como se todos os dados de qualificação do munícipe foreiro estiverem documentalmente comprovados no processo administrativo que apurar a regularização do aforamento aqui disciplinado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.868/2013

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.683 de 24 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 2.561 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDESE), os abaixo relacionados para o exercício dos respectivos cargos, conforme a seguinte descrição:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Antônio Alves Cardoso	Gustavo Costa e Silva	Representando a Câmara Municipal de Parnaíba
Paulo Roberto Cardoso de Sousa	David de Sousa Soares	Representando a Secretaria Municipal da Fazenda
Carlos Alberto Teles de Souza	Francisco Nunes Dourado	Representando a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Elcio de Lima Nunes	Isabela Karine Sousa Ribeiro	Representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE
José Ribamar Alves dos Santos	Domingos Monteiro da Frota	Representando o Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí
Luiz Sousa Pessoa	Antonio Francisco Carneiro Junior	Representando a Associação Comercial de Parnaíba- ACP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba(PI), 15 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 088/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0000529, de 18 de janeiro de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARTA EVELIN DE CARVALHO do exercício do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 089/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0001858, de 05 de fevereiro de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, TALYTA MARIA COELHO DE DEUS LIMA do exercício do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - CRAS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 090/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0001583, de 04 de fevereiro de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELTON DA SILVA GALENO do exercício do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 091/2013

Dispõe sobre a constituição da Unidade Gestora Local - UGL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Unidade Gestora Local – UGL, do Projeto Praça dos Esportes e da Cultura (PEC), do Ministério da Cultura, os seguintes integrantes:

COMPOSIÇÃO	
Coordenador Geral	João Alves dos Santos
Coordenador de Engenharia	Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Coordenador de Cultura	Iomar dos Santos Pereira
Coordenador de Esportes	Antônio Pereira do Rêgo Junior
Coordenador de Inclusão Digital	Mayllon Veras da Silva
Coordenador de Assistência Social	Regina Celia Pinho de M. Bezerra
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	Carlos Alberto Teles de Souza
Coordenador de Segurança Cidadã	Geovane Silva Seixas

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 08 de fevereiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços XIX/2011, do Município de Parnaíba (Processo 10.608/2011).

Empresa Detentora do Preço Registrado: Santos Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Reajustar o valor registrado para gasolina comum, objeto do lote 01, item 1.1, do Pregão Presencial n.º 28/2011.

Justificativa: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais n.º 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

Valor Atual : R\$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos), valor por litro.

Valor reajustado : R\$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses. Início: 08/07/2012 e fim: 08/07/2013.

Parnaíba(PI), 07 de fevereiro de 2013.

Extrato de Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços XIX/2011, do Município de Parnaíba (Processo 10.608/2011).

Empresa Detentora do Preço Registrado: Santos Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Reajustar o valor registrado para óleo diesel (biodiesel), objeto do lote 10, item 1.3, do Pregão Presencial n.º 28/2011.

Justificativa: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais n.º 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

Valor atual : R\$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos), valor por litro.

Valor reajustado: R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses. Início: 08/07/2012 e fim: 08/07/2013.

Parnaíba(PI), 07 de fevereiro de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços XXV/2011, do Município de Parnaíba (Processo 13.189/2011).

Empresa Detentora do Preço Registrado: C. N. Petróleo Ltda.
Objeto: Reajustar o valor registrado, através do Pregão Presencial n.º 038/2011, dos itens:

Lote 01 - item 1.1: gasolina comum

Valor Atual: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), valor por litro de Gasolina Comum

Valor Reajustado: R\$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos)

Lote 01 - item 1.3: Óleo Diesel (Biodiesel)

Valor Atual: R\$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos), valor por litro de Óleo Diesel (Biodiesel)

Valor Reajustado: R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)

Justificativa: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais n.º 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

Vigência: 12 (doze) meses. Início: 03/08/2012 e fim: 03/08/2013.

Parnaíba(PI), 08 de fevereiro de 2013.

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2013.

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Pregoeiro



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

EDITAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda**, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº321/2006, **intima os contribuintes discriminados em anexo para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Edital**, à sede dessa Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 13:00h, a fim de regularizar as parcelas dos Parcelamentos Administrativos protocolados nesta Prefeitura Municipal, sob pena de adoção das medidas cabíveis previstas na legislação tributária municipal.

Cite-se que os contribuintes haviam sido notificados para regularização da situação fiscal, no entanto as correspondências foram devolvidas, tendo em vista que o contribuinte não foi encontrado no endereço cadastrado nesta Prefeitura, conforme informado pela Agência Central dos Correios de Parnaíba.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Diógenes Dias de Farias
Gerente de Fiscalização

Anexo ao Edital de Intimação datado de 29/01/2013

- **Contribuinte: D. A. Mattei Consultoria Ltda.**
Parcelamento de débitos nº18/2012, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº12253/2012.
Motivo da devolução do Aviso de Recebimento: mudou-se para local desconhecido.
- **Contribuinte: M. J. Pereira Silva - ME**
Parcelamento de débitos nº67/2011, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº12535/2011.
Motivo da devolução do Aviso de Recebimento: número do endereço inexistente.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item nº 13 do Pregão Presencial nº 013/2012 com a **ATA EXTRATO PARCIAL nº XII / 2012** Publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba - nº 998 - 20 de Abril de 2012 na página 3, onde consta **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRONICOS E MÁQUINAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI** leia-se **REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRONICOS E MÁQUINAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**. Permanecem inalterados as demais disposições contidas na referida Ata.

Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2013.

José Narciso d'Almeida castro Júnior
Pregoeiro

**Diário Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito